



PROJETO “ DESTAQUE EMPRESARIAL 2016”



**Núcleo de Extensão e Pesquisas
Econômicas e Contábeis - NEPEC**

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Núcleo de Extensão e Pesquisas Econômicas e Contábeis - NEPEC
Rod. MT 358 Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto-Fone: (65) 3311-4914
Site: <http://www2.unemat.br/nepec>
E-mail: nepec@unemat.br



1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO TRABALHO

Prêmio “Destaque Empresarial 2016 ACITS”

1.2 PROPONENTES

- UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso;
- Núcleo de Extensão e Pesquisas Econômicas e Contábeis – NEPEC;
- ACITS – Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra.

1.3 OBJETIVOS

O prêmio tem por objetivo fundamental homenagear os empreendimentos do comércio, indústria e prestadores de serviço dos diversos setores da economia (comercial/industrial/serviços) do Município Tangará da Serra, que se destacam, na opinião de consumidores e usuários, sempre buscando a qualidade e eficiência dos seus produtos e serviços no ano de referência 2016, associados ou não a ACITS. O prêmio também será destinado ao Empresário do Ano e empreendedor do ano, considerando os critérios de credibilidade, ações inovadoras (investimentos financeiros, ampliação, estrutura/reforma, reestruturação) ações sociais e ambientais e benefícios a funcionários/ações de RH (vale alimentação, plano de saúde, participação nos lucros, plano odontológico, treinamento/qualificação).

2 NOTAS TÉCNICAS

Para a realização do Prêmio “Destaque Empresarial 2016 ACITS” no município de Tangará da Serra/MT, como instrumento de coleta dos dados, será utilizado questionário estruturado com questões fechadas e abertas. O pré-teste será realizado com 50 pessoas em março de 2016, com intuito de corrigir falhas técnicas que possam dificultar a interpretação das questões ou das respostas e até mesmas questões relacionadas ao objetivo do prêmio. A amostra utilizada será de entrevistados residentes no município e cadastrados para votação, baseado na população do município de 110.000 habitantes, de acordo com informações do IBGE, com margem de erro aproximadamente de 4,0%, nível de confiança de 95,0%. Caso o número de pesquisados/votantes não atingir o número mínimo de maneira a garantir a amostra da pesquisa, serão aplicados questionários impressos nos bairros sorteados, garantindo assim, a mínima eficiência estatística.





A pesquisa será disponibilizada a todos os bairros identificados por meio de cadastro no endereço ACITS e aptos a votação por e-mail e processo de coleta e captação de votos. A inserção da internet para fins de votação, com o devido controle realizado por identificação do equipamento (IP) e do votante (CNPJ/CPF) por meio do endereço eletrônico da ACITS, limitado a 10 votos por IP. Serão montadas tendas de votação, com computadores a disposição para votação, em diferentes pontos da cidade, levando-se em consideração o movimento de transeuntes e participantes no local, bem como a localização dos principais bairros da cidade, podendo haver tendas simultâneas instaladas. Os locais onde serão instaladas as tendas de votação serão, preferencialmente, os *campi* das Instituições Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT e Universidade de Cuiabá-UNIC, em dias alternados da semana, ambos situados em Tangará da Serra considerando o período proposto de votação, de 23/03 a 10/04. Haverá um ponto de votação fixo na ACITS para empresários ou munícipes votarem gratuitamente pela internet. Os votos aos munícipes poderão ser realizados também pela internet, por meio do endereço eletrônico da ACITS, considerando apenas 1 voto por pessoa (CPF), com controles de preenchimento por CPF, nome completo, data de nascimento e Registro Geral (RG).

Serão entrevistados empresários (considerando empresários, associados ou não à ACITS), com inscrição e participação gratuita ao prêmio, associados e não associados à ACITS, para captar a opinião em relação às melhores empresas de Tangará da Serra. Os votos para os empresários serão exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico da ACITS, considerando apenas 1 voto por empresa (CNPJ), com controles de preenchimento por CNPJ, nome do proprietário, data de nascimento e título de eleitor. Haverá apenas um voto por participante, seja como empresário, seja como participante.

Após determinação dos estratos e cálculo de seus tamanhos, será efetuado sorteio para a obtenção dos elementos para compor a amostra desejada para isto será utilizado o processo de amostragem sistemática. Para realizar este processo de sistematização, o município de Tangará da Serra será dividido em quatro áreas, sendo que cada área será subdividida em bairros de acordo com a proximidade. Feita à proporção que cada bairro contém sobre o número total de casas naquele bairro têm-se então a quantidade de questionários a ser aplicado por cada bairro correspondente a aquela área. Os questionários serão aplicados em março e abril de 2016. A supervisão técnica, a tabulação dos dados físicos ou digitais, bem como a distribuição dos questionários e a manutenção do banco de dados será efetuada pelo NEPEC.





3 DO REGIMENTO

As empresas residentes no município de Tangará da Serra, associados ou não a ACITS que queiram se candidatar ao título que “Destaque Empresarial 2016”, deverão se inscrever gratuitamente na ACITS por meio do endereço eletrônico ou endereço comercial da ACITS, indicando segmentos que desejam competir, considerando que o segmento será criado apenas se houver mais de uma empresa para o estabelecimento de concorrência. Haverá a divulgação para o período de inscrição realizado por meio de internet, no site da ACITS, televisão e jornais do município, conforme artigo 4º.

Todos os questionários serão numerados para garantir a confiabilidade na tabulação, além disso, o questionário conterà indicações de como deve ser preenchido, os conceitos que norteiam o título de Destaque Empresarial e data de entrega.

A pesquisa será realizada através de entrevistas diretas no município, com os associados e população em geral. Serão utilizados questionários, de acordo com as notas técnicas, para obtenção dos nomes que mais se destacaram em 2016, no município de Tangará da Serra/MT.

4 REGIMENTO DO PRÊMIO

4.1 DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Núcleo Estudos, Pesquisa e Extensão Econômico-social e Contábil – NEPEC, por meio da elaboração e execução da metodologia e a ACITS – Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra, como executante, estabelecem a regulamentação do prêmio



“Destaque Empresarial 2016” que possui a finalidade de divulgar os critérios para a participação das empresas e dos entrevistados.

Art. 2º – O prêmio “Destaque Empresarial 2016” tem como objetivo homenagear os empreendimentos do comércio, indústria e prestadores de serviço do Município Tangará da Serra, que se destacam, na opinião de consumidores e usuários, sempre buscando a qualidade e eficiência dos seus produtos e serviços. O prêmio também será destinado ao Empresário do Ano e empreendedor do ano, considerando os critérios de credibilidade, ações inovadoras (investimentos financeiros, ampliação, estrutura/reforma, reestruturação) ações sociais e ambientais e benefícios a funcionários/ações de RH (vale alimentação, plano de saúde, participação nos lucros, plano odontológico, treinamento/qualificação).

4.2 DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – Os proponentes da pesquisa são o NEPEC – Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão Econômico-social e Contábil e a ACITS – Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra. A UNIC, por meio do curso de tecnologia e desenvolvimento fará a elaboração do software que possibilitará o processo de votação.

Art. 4º – A pesquisa será realizada considerando o cronograma:

Atividade	Responsável	Início	Fim
Divulgação e inscrição das empresas – gratuito	ACITS	16/02/2017	09/03/2017
Entrega do software e aplicativo celular	UNIC	20/02/17	30/03/2017
Teste do software e aplicativo celular	NEPEC	31/03/17	02/04/17
Votação – Empresários e munícipes	NEPEC	03/04/2017	30/04/2017
Análise dos questionários e resultados	NEPEC	01/05/2017	05/05/2017
Entrega da pesquisa	NEPEC		06/05/2017

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

Art. 5º – O NEPEC tem como função a definição da metodologia, supervisão técnico/metodológica, tabulação das inscrições das empresas candidatas, a tabulação dos questionários e apuração dos resultados, atendimento às solicitações da ACITS no que se refere a recontagem de votos. Os dados coletados por meio da pesquisa, seja por meio físico





ou digital ficarão sob a responsabilidade da ACITS e do NEPEC e, não podendo ser utilizados para outros fins senão por meio de autorização do NEPEC.

§1 – Os questionários serão arquivados, sob a responsabilidade da ACITS e do NEPEC por 1 (um) ano, após a data da entrega do resultado final da pesquisa.

Art. 6º – A ACITS, tem como função recolher as inscrições gratuitas das empresas candidatas, por meio do endereço eletrônico ou endereço comercial da ACITS, associadas ou não associadas, realizar a divulgação por meio de mídia, através de jornais e televisão, contribuir na aplicação dos questionários, divulgar e prestar esclarecimentos do resultado da pesquisa, financiar os custos e analisar as solicitações de recursos pós-pesquisa.

Art. 7º – O resultado da pesquisa somente poderá ser divulgado publicamente pela ACITS. Contudo a ACITS, não poderá de forma alguma modificar/alterar o nome das empresas ganhadoras, ou divulgar o nome de empresas vencedoras, sem o parecer técnico do NEPEC. Haverá uma limitação no número de 10 votos por IP de máquina de votação. Os casos superiores a esse número serão excluídos do processo de resultado.

Art. 8º – Como forma de divulgação do resultado da pesquisa a ACITS, estará organizando um evento (jantar dançante) de premiação, onde serão entregues os troféus e certificados das empresas ganhadoras.

§1 – No evento de divulgação/premiação não será permitida a distribuição de panfletos ou venda de produtos, bebidas, mercadorias ou qualquer prestação de serviço sem a devida autorização da ACITS, sob pena da retirada dos convidados da empresa responsável pela distribuição do recinto.

Art. 9º – As imagens do evento de entrega do prêmio “Destaque Empresarial 2016”, em foto e vídeo, serão feitas exclusivamente pela ACITS através de empresa especialmente contratada para o serviço e qualquer empresa ganhadora do prêmio, ou veículo de comunicação, para fazer uso das imagens em anúncios comerciais ou qualquer outro tipo de informativo publicitário, deverá obter autorização expressa da ACITS que fornecerá as cópias necessárias.

§1 – Os veículos de comunicação que fizerem cobertura o evento, deverão colher suas imagens na frente do palco e nas demais dependências do local, apenas por 15 (quinze) minutos do evento.

4.4 DAS EMPRESAS CANDIDATAS

Art. 10º – Somente serão candidatos ao título de “Destaque Empresarial 2016” as empresas associadas ou não a ACITS que se inscreverem, gratuitamente, através de um representante,





mediante ao preenchimento gratuito da FICHA DE INSCRIÇÃO, ou por meio de endereço eletrônico da ACITS.

Art. 11º- A pesquisa será conduzida de maneira estimulada, com o nome das empresas inscritas gratuitamente.

Art. 12º – Cada empresa somente poderá concorrer a apenas um segmento, ramo de comércio/prestação de serviço, escolhido pela própria empresa, através de seu representante legal.

§1 – Cada representante pode responder por apenas uma empresa, não podendo fazer a inscrição de duas ou mais empresas.

§2 – A ACITS tem autonomia para analisar as inscrições, e poderá indeferir as inscrições onde o segmento escolhido não corresponder com o ramo de atividade ou área de prestação de serviço da empresa, ou então não havendo mais de uma empresa por segmento.

4.5 QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

Art. 13º – O questionário deverá ser preenchido à caneta de uma única cor e conterá o nome e telefone do entrevistado, o questionário que estiver rasurado ou preenchido com caneta de cor diferente será anulado e não será considerado na tabulação;

§1 – Cada entrevistado poderá votar somente em 1 (uma) empresa por segmento, caso haja mais de um voto para empresas diferentes no mesmo segmento, será considerado como rasura e tratado conforme Art. 14º.

Art. 14º – Em caso de empate serão premiadas todas as empresas que o percentual de votos for igual, no segmento, e nos demais serão premiadas aquelas que apresentarem maior número de votos, independente da diferença para 2º (segunda) colocada.

Art. 15º - O questionário de empresário ou empreendedor do ano, de preenchimento obrigatório por parte do empresário deverá conter questões objetivas relativas a credibilidade do empresário, ações de caráter inovador, como investimentos financeiros realizados, investimentos em ampliação ou reestruturação, benefícios aos funcionários, tais como: concessão de vale alimentação, plano de saúde, participação nos lucros, plano odontológico, treinamento ou capacitação. Além disso, haverá questões específicas e de caráter sigiloso correspondendo ao número de funcionários no início ou fim do ano, faturamento médio anual (faturamento total anual / número de meses), salário médio (salário total de empregados/ número de meses) média de impostos (pagamento de impostos anual / número de meses) e margem percentual de lucro (lucro/receita líquida), se a empresa faz opção pelo programa do





Simple Nacional, e se enquadra como micro ou pequena empresa, lucro presumido ou lucro real, para fins de determinação objetiva quanto ao prêmio de empresário do ano e empreendedor do ano.

Art. 16º – Os casos omissos serão analisados pela ACITS e NEPEC.

4.6 DOS RECURSOS PÓS-PESQUISA.

Art. 17º – Recursos são solicitações ou reclamações que as empresas participantes, somente participantes, podem fazer após a divulgação do resultado da pesquisa para isso, o representante da empresa deverá encaminhar diretamente à ACITS (modelo de solicitação), formalizando seu recurso por escrito, mediante ofício.

§1 – O recurso somente será aceito no prazo máximo de 10 dias após a dada de divulgação do resultado.

§2 – Em nenhum caso será efetuada a revisão geral do resultado divulgado ou recontagem de votos, mas, sim, apenas dos segmentos específicos da empresa participante.

§3 – A revisão será feita por um membro da ACITS, um membro do NEPEC e um representante da empresa que solicitou o recurso.

§4 – O recurso será respondido pela ACITS, mediante parecer técnico do NEPEC.

NEPEC

Coordenação da Pesquisa

Vander Masson

Presidente da Associação Comercial

Jorge Nazzari

Responsável ACITS

